



NOVOS TEMPOS
Grande Progresso

MUNICÍPIO DE UBAJARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA

LEI Nº 522/96, DE 12 DE ABRIL DE 1996.

Denomina o Posto de Saúde do Sítio Cajueiro e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UBAJARA:

Faço saber que a Câmara Municipal de Ubajara aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de Centro de Saúde JOAQUIM SILVESTRE PEREIRA, a unidade de Saúde, localizada no Sítio Cajueiro, Distrito ' de Jaburuna - Ubajara/Ceará.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA, em 12 de abril de 1996.

Prefeitura Municipal de Ubajara


Gilvina Parente da Costa
PREFEITA